

INDICAÇÃO N.º 112/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE IMPEÇA A SUPRESSÃO DAS ÁRVORES DA PRAÇA SANTA LUZIA QUANDO FOR REALIZADO O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO NA MESMA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 contempla em seu Art. 225 que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que a falta de árvores no perímetro urbano está causando um aquecimento fora do comum nesta época do ano, sendo assim, qualquer supressão das árvores já existentes deve ser cuidadosamente analisada;

CONSIDERANDO que segundo informações destinadas a este Vereador por munícipes amantes da natureza, o Poder Público Municipal em seu projeto de revitalização das praças públicas estaria disposto a suprimir algumas árvores do jardim da Praça Santa Luzia;

CONSIDERANDO que tal fato poderá ferir frontalmente os preceitos elencados pelo legislador constituinte, uma vez que ao invés de suprimir, o Poder Público deveria plantar mais árvores naquela bela praça,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, impeça a supressão das árvores da Praça Santa Luzia quando for realizado o projeto de revitalização na mesma, uma vez que se tal fato ocorrer irá ferir frontalmente os preceitos constitucionais supramencionados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de Março de 2005

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR